

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 48ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2894, conjunto 52, Jardim Paulistano, CEP 01451-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.304.427/0001-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei n.º 9.514 e da Instrução CVM n.º 28,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário");

Firmam o presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 48ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A." ("Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização").

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Securitizadora e o Agente Fiduciário celebraram, em 20 de fevereiro de 2015, "Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 48ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização") para vincular os Créditos Imobiliários aos CRI da 48ª Série da 1ª emissão da Emissora ("Emissão"), o qual foi aditado em 30 de junho de 2016 para refletir as deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da 48ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("AGT");

(ii) Em 18 de outubro de 2016 foi realizada AGT, na qual os Titulares dos CRI deliberaram e aprovaram a Ordem do Dia, autorizando a repactuação dos CRI com alteração da curva de amortização dos CRI, refletindo as novas datas de vencimento, estabelecidas de acordo com a nova previsão de emissão do Habite-se estabelecida para Novembro de 2016;

(iii) Em razão de novo atraso na emissão do Habite-se no dia 19 de dezembro de 2016 foi realizada AGT, na qual os Titulares dos CRI deliberaram e aprovaram a Ordem do Dia, autorizando a repactuação dos CRI com alteração da curva de amortização dos CRI, estabelecidas de acordo com a nova previsão de emissão do Habite-se estabelecida para Janeiro de 2017; e

(iv) Novamente houve atraso na emissão do Habite-se, no dia 14 de fevereiro de 2017 foi realizada AGT, na qual os Titulares dos CRI deliberaram e aprovaram a Ordem do Dia, autorizando a repactuação dos CRI com

alteração da curva de amortização dos CRI, estabelecidas de acordo com a nova previsão de emissão do Habite-se estabelecida para Março de 2017

RESOLVEM aditar o Termo de Securitização, de comum acordo, por meio do presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização, para formalizar a alteração, conforme indicado nos item "iv" supra, observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Aditamento tem por objetivo implementar as deliberações dos titulares dos CRI no âmbito das AGT.

1.2. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. As definições que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DOS CRI

2.1. Decidem alterar a redação dos itens 6, 13, 14 e 15 da Cláusula 3.1, que passará a vigor com a seguinte redação

"3.1 - Características dos CRI: Os CRI objeto da presente emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários Cedidos, possuem as seguintes características:

"(...)

6. Atualização Monetária: mensalmente, com base na variação do INCC-M até a obtenção do habite-se (exclusive) do empreendimento e IGP-M após o habite-se (inclusive). A data prevista para o habite-se é março de 2017. Caso a data seja antecipada ou atrasada, serão aditadas as respectivas CCI e o presente Termo de Securitização, de maneira a refletir tal mudança de índice, independentemente de assembleia de titulares do CRI, bem como serão ajustados junto ao sistema da CETIP;

13. Data de Vencimento Final: 22 de Janeiro de 2021;

14. Prazo de vencimento: 2163 (dois mil cento e sessenta e três) dias corridos;

15. Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do anexo II deste Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização;

"(...)"

2.2. Diante das alterações constantes no item 1.1 acima, acordam em substituir o primitivo Anexo II ao Termo de Securitização, pelo presente Anexo I-A ao Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização, que faz parte

integrante do presente instrumento e passa a conter o Novo Fluxo de pagamento dos CRI.

3. Ratificações

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Termo de Securitização e Anexos, que não tenham sido expressamente alteradas por este Terceiro Aditamento.

4. Disposições Gerais

4.1. Este Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

4.2. Em conformidade com o disposto no Termo de Securitização, o presente aditamento será entregue à Instituição Custodiante da CCI, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 10.931/04.

4.3. Fica ratificada arbitragem disposta no Termo de Securitização, sendo certo que todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente aditamento e do Termo de Securitização será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei n.º 9.307/96 e disposições do mencionado Termo de Securitização.

4.4. O presente aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam este Terceiro Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2017.

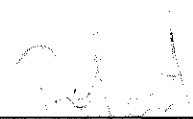
[ASSINATURAS NA PRÓXIMA PÁGINA]

(Página de assinaturas 1/2 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 48ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.)

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
Emissora

1. 

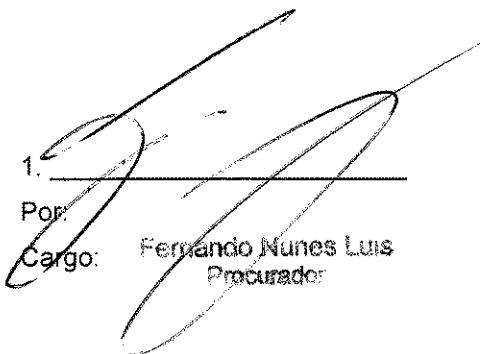
Por: **MARCOS RIBEIRO DO VALLE NETO**
Cargo: **RG. 44.658.325-2**
CPF. 000.200.418-07

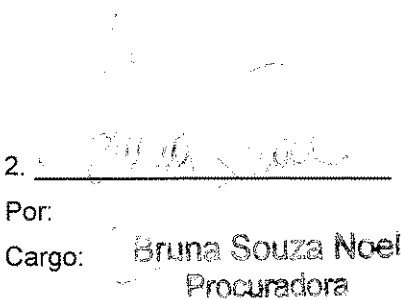
2. 

Por: **Rodrigo Faria Estrada**
Cargo: **CPF 045.294.047-81**
CI 09.835.866-6-RJ

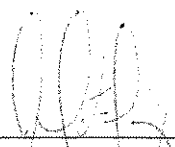
(Página de assinaturas 2/2 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 48ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.)

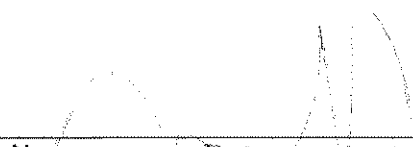
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

1. 
Por: _____
Cargo: **Fernando Nunes Luis**
Procurador

2. 
Por: _____
Cargo: **Bruna Souza Noel**
Procuradora

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
RG n.º: **Mara Cristina Lima**
CPF/MF n.º: **RG: 23.199.917-3**
CPF: 148.236.208-28


Nome: _____
RG n.º: **Rafael Ghilarducci**
CPF/MF n.º: **RG: 32.981.843-0**
CPF: 299.114.238-32

ANEXO I-A AO TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 48ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Período	Vcto do CRI	Pgto CRI	%
0	20/02/2015	20/02/2015	
1	20/03/2015	24/03/2015	0,0000
2	20/04/2015	23/04/2015	0,0000
3	20/05/2015	22/05/2015	0,0000
4	20/06/2015	23/06/2015	0,0000
5	20/07/2015	22/07/2015	0,0000
6	20/08/2015	24/08/2015	0,0000
7	20/09/2015	22/09/2015	0,0000
8	20/10/2015	22/10/2015	0,0000
9	20/11/2015	24/11/2015	0,0000
10	20/12/2015	22/12/2015	0,0000
11	20/01/2016	22/01/2016	2,6645
12	20/02/2016	23/02/2016	2,9073
13	20/03/2016	22/03/2016	3,1169
14	20/04/2016	25/04/2016	3,0283
15	20/05/2016	24/05/2016	2,0640
16	20/06/2016	22/06/2016	4,1289
17	20/07/2016	22/07/2016	3,7229
18	20/08/2016	23/08/2016	3,9018
19	20/09/2016	22/09/2016	2,4806
20	20/10/2016	24/10/2016	2,8819
21	20/11/2016	22/11/2016	2,5725
22	20/12/2016	22/12/2016	4,8698
23	20/01/2017	24/01/2017	3,7367
24	20/02/2017	22/02/2017	2,0282
25	20/03/2017	22/03/2017	9,8853
26	20/04/2017	25/04/2017	37,4607
27	20/05/2017	23/05/2017	6,5497
28	20/06/2017	22/06/2017	8,5774
29	20/07/2017	24/07/2017	4,3899
30	20/08/2017	22/08/2017	7,5453
31	20/09/2017	22/09/2017	4,1179
32	20/10/2017	24/10/2017	7,4815
33	20/11/2017	22/11/2017	4,1455
34	20/12/2017	22/12/2017	15,4161
35	20/01/2018	23/01/2018	5,2103
36	20/02/2018	22/02/2018	6,9406
37	20/03/2018	22/03/2018	17,1354
38	20/04/2018	24/04/2018	7,8786
39	20/05/2018	22/05/2018	5,8327
40	20/06/2018	22/06/2018	31,2438
41	20/07/2018	24/07/2018	9,5457
42	20/08/2018	22/08/2018	10,6625
43	20/09/2018	24/09/2018	12,0545
44	20/10/2018	23/10/2018	13,8471
45	20/11/2018	22/11/2018	10,5543
46	20/12/2018	24/12/2018	14,6770
47	20/01/2019	22/01/2019	9,1470
48	20/02/2019	22/02/2019	8,7302

49	20/03/2019	22/03/2019	9,1508
50	20/04/2019	23/04/2019	10,2000
51	20/05/2019	22/05/2019	10,0109
52	20/06/2019	24/06/2019	11,9263
53	20/07/2019	23/07/2019	8,7041
54	20/08/2019	22/08/2019	8,5020
55	20/09/2019	24/09/2019	9,3905
56	20/10/2019	22/10/2019	8,7726
57	20/11/2019	22/11/2019	7,7399
58	20/12/2019	24/12/2019	14,8877
59	20/01/2020	22/01/2020	12,6594
60	20/02/2020	26/02/2020	14,6392
61	20/03/2020	24/03/2020	17,3214
62	20/04/2020	23/04/2020	21,1597
63	20/05/2020	22/05/2020	18,4525
64	20/06/2020	23/06/2020	16,8950
65	20/07/2020	22/07/2020	20,5330
66	20/08/2020	24/08/2020	49,0954
67	20/09/2020	22/09/2020	45,7255
68	20/10/2020	22/10/2020	71,8159
69	20/11/2020	24/11/2020	44,4543
70	20/12/2020	22/12/2020	49,3710
71	22/01/2021	22/01/2021	100,0000